

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 015/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.904.728/0012-09**, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP 12908-829, Telefone/Fax (11) 4035-8500/0436 / (31) 3371-0400, E-mail: licitacao@vyttra.com, representada por **MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO**, portador do RG Nº9.230.243-9 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 015.589.738-18, têm entre si justo e avençado e celebram por foça do presente instrumento, conforme processo nº 0060-002074/2015, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **28/02/2022** e término em **27/02/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Alteração da Razão Social da empresa, como segue:

Onde se lê:

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , CNPJ nº 00.904.728/0012-09.

Leia-se:

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, CNPJ nº 00.904.728/0012-09.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 38.886,77
VI	Nota de Empenho:	2022NE01524
VII	Data de Emissão:	21/02/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 7.947,00** (sete mil novecentos e quarenta e sete reais), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, RG n.º 9230243 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/02/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 24/02/2022, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/02/2022, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **80760042** código CRC= **60A4839B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF